



Equipe "Paz e Progresso"



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

LEI Nº 100/89.

DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.989.

Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Craíbas, para o exercício Financeiro de 1.990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS

Faço saber que a Câmara Municipal'

de Craíbas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Craíbas, para o Exercício Financeiro de 1990 discriminados ' pelos anexos desta Lei, Estima a Receita em NCz\$:6.500,000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzados Novos) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das Rubricas previstas na Legislação em vigor, especificadas, nesta Lei e elaborada de conformidade com o anexo 02, da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES.....</u>	<u>NC z\$: 5.237.60 Q00</u>
Receitas Tributárias.....	NCz\$: 49.00 Q00
Receitas de Contribuição.....	NCz\$: 1.00 Q00
Receitas Patrimonial.....	NCz\$: 6.20 Q00
Receita de Serviço.....	NCz\$: 2.50 Q00
Transferências Corresntes.....	NCz\$: 5.165.00 Q00
Outras Receitas Correntes.....	NCz\$: 13.90 Q00
<u>RECEITAS DE CAPITAL.....</u>	<u>NCz\$: 1.262.40 Q00</u>
Operação de Créditos.....	NCz\$: 52.40 Q00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	NCz\$: 50.00 Q00
Transferências de Capital.....	NCz\$: 1.140.00 Q00
Outras Receitas de Capital.....	NCz\$: 20.00 Q00



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

Equipe "Paz e Progresso"

C o n t i n u a ç ã o.....

Art. 3º - A Despesa será realizada conforme o seguinte desdobramento de de conformidade com os anexos integrantes desta Lei.

I - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal.....	NCz\$:	650.000,00
Gabinete do Prefeito.....	NCz\$:	777.600,00
Secretaria de Administração.....	NCz\$:	247.000.00
Diretoria de Finanças.....	NCz\$:	747.300.00
Diretoria de Educação e Cultura.....	NCz\$:	1.917.300.00
Diretoria de Obras Viação e Serviços Urbanos.....	NCz\$:	1.810.300.00
Diretoria de Saúde e Assistência Social.....	NCz\$:	<u>350.500.00</u>
T O T A L.....	NCz\$:	<u>6.500.000.00</u>

2 - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativo.....	NCz\$:	650.000.00
Judiciário.....	NCz\$:	17.500.00
Administração e Planejamento.....	NCz\$:	1.336.500.00
Agricultura.....	NCz\$:	31.800.00
Comunicação.....	NCz\$:	76.800.00
Defesa Nacional e Segurança Pública.....	NCz\$:	113.800.00
Educação e Cultura.....	NCz\$:	2.225.800.00
Habitação e Urbanismo.....	NCz\$:	973.900.00
Saúde e Saneamento.....	NCz\$:	444.500.00
Trabalhista.....	NCz\$:	175.500.00
Assistência a Previdência.....	NCz\$:	262.300.00
Transporte.....	NCz\$:	<u>191.600.00</u>
T O T A L.....	NCz\$:	<u>6.500.000.00</u>

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado, nos termos do Art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a proceder a abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 100% (Cem por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, alterando '



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

Equipe "Paz e Progresso"

C o n t i n u a ç ã o.....

se necessário o programa de investimento, assim como, criando elementos econômicos de Despesas dentro de cada Projeto e/ou Atividade.

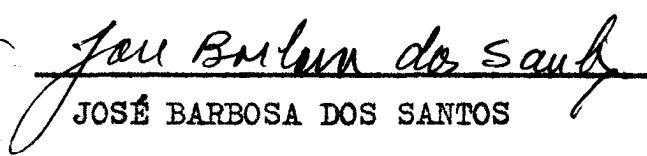
Art. 5º - Fica o Poder Executivo' autorizado a realizar operações de créditos inclusive por antecipação ' da Receita, observando como limite as Despesas de Capital prevista para o exercício financeiro vigente, de acordo com o insiso III, do Art.167, da Constituição Federal e demais preceitos constitucionais vigente.

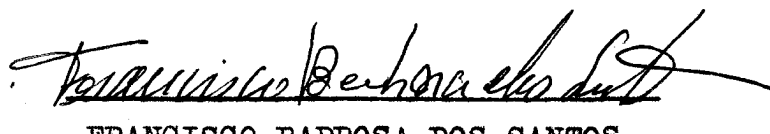
Art. 6º - O Poder Executivo no in-teresse da Administração poderá designar órgão para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.990.

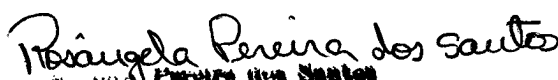
Art. 8º - Revogadas as Disposi-ções em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, aos 03 ~~DE~~ DEZEMBRO de 1989.


JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO


FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Divisão de Serviços Ge-rais do Município, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de Um Mil, No -vicentos e Oitenta e Nove (1.989).


Rosângela Pereira dos Santos
Chefe Div. de Serv. Gerais